V Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da CPLP

São Tomé, 26 e 27 de Julho de 2004

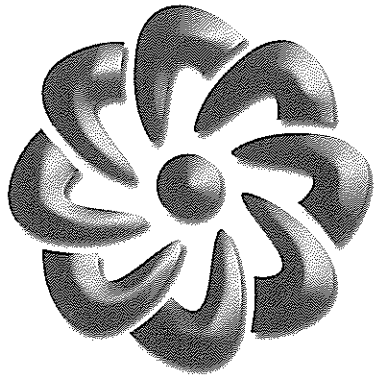

CPLP

COMUNIDADE DOS PAÍSES
DE LÍNGUA PORTUGUESA

V Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo da CPLP

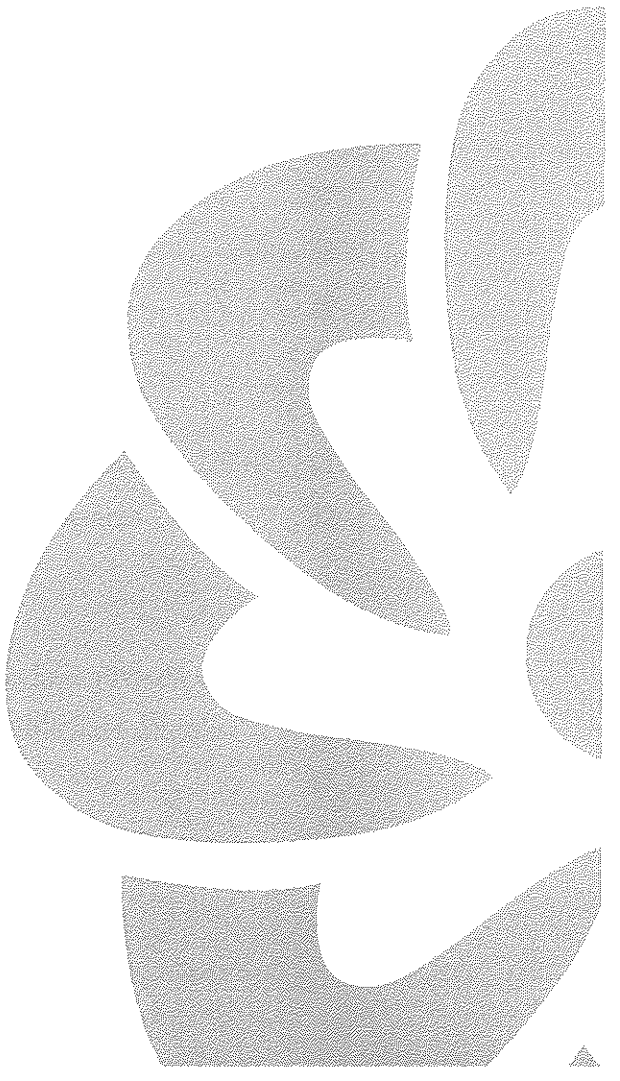

Índice

1 - Declaração de São Tomé 7
Anexo à Declaração 16

2 - Declaração sobre a Sociedade de Informação como Contributo para a Boa Governação e Transparência 19

3 - Acordos
3.1 - Segundo Protocolo Modificativo ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa 24
3.2 - Acordo de Cooperação sobre o Combate à Malária/Paludismo 25

4 - Resoluções
4.1 - Sobre a Promoção e Difusão da Língua Portuguesa 30
4.2 - Sobre a Revisão dos Estatutos do Observador 31
4.3 - Sobre a Luta contra o HIV-SIDA 32
4.4 - Sobre o Combate à Malária/Paludismo 33
4.5 - Sobre as Convenções dos Centros Regionais de Excelência 34
4.6 - Sobre a Institucionalização de Reuniões dos Órgãos Públicos dos Estados Membros 35
4.7 - Sobre o Conselho Empresarial da CPLP 36
4.8 - Sobre a República da Guiné-Bissau 37
4.9 - Sobre os Acordos Assinados no Âmbito da CPLP 38
4.10 - Sobre a Sociedade Civil na CPLP 39
4.11 - Sobre os Embaixadores de Boa Vontade da CPLP 40
4.12 - Sobre o Orçamento de Funcionamento do Secretariado Executivo (2005) 41
4.13 - Sobre a Aprovação do Orçamento de Funcionamento do Secretariado Executivo (2004) .. 41
4.14 - Sobre o Relatório de Auditoria Conjunta às Demonstrações Financeiras 42

5 - Homenagens
5.1 - Homenagem ao Embaixador João Augusto de Médicis, Secretário Executivo da CPLP .. 44
5.2 - Homenagem ao Vice-Ministro das Relações Exteriores da República de Angola 46
5.3 - Declaração de Apreço ao Secretário Executivo Adjunto 47

Declaração de São Tomé

Declaração de São Tomé

1. Os Chefes de Estado e de Governo de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste reuniram-se na V Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), em São Tomé, nos dias 26 e 27 de Julho de 2004.

2. Elegeram Sua Excelência o Senhor Presidente da República Democrática de São Tomé e Príncipe, Fradique Bandeira Melo de Menezes, Presidente da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da CPLP, para os próximos dois anos.

3. Tomaram nota, com satisfação, das medidas adoptadas e das acções desenvolvidas desde a IV Conferência dos Chefes de Estado e de Governo, realizada em Brasília, nos dias 31 de Julho e 1 de Agosto de 2002, para a consolidação da CPLP.

4. Destacaram, em primeiro plano, a gestão do Embaixador João Augusto de Médicis como Secretário Executivo da CPLP, que contribuiu activamente para a renovação e o fortalecimento do Secretariado Executivo, e para o aumento da visibilidade internacional da Comunidade.

5. No plano da concertação político-diplomática, destacaram:

   i) As missões de observação do recenseamento e das segundas eleições autárquicas em Moçambique (Novembro de 2003), a missão de observação das eleições legislativas na Guiné-Bissau (Março de 2004), e as missões de apoio dos seus Estados à organização daquele pleito;

   ii) O acompanhamento regular da situação interna dos Estados membros, em especial o apoio da CPLP à normalização político-institucional de São Tomé e Príncipe e da Guiné-Bissau;

   iii) O empenho da CPLP e dos Estados membros na normalização da situação política e social da Guiné-Bissau através das missões de bons ofícios que culminaram com a realização das eleições legislativas, ocorridas em Março de 2004, bem como as diligências em curso com vista a assegurar a continuidade de apoios financeiros por parte da Comunidade Internacional;

   iv) Destacar o papel do Presidente da República de Moçambique, Dr. Joaquim Chissano, na sua qualidade de Presidente da União Africana (UA), bem como o papel de Angola, Brasil, Cabo Verde, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste junto da daquela organização, do Conselho de Segurança e do Conselho Económico e Social das Nações Unidas, da Comunidade Económica para o Desenvolvimento da África Ocidental (CEDEAO), da União Europeia (UE) e de países amigos, em prol do estabelecimento da paz e da estabilidade na Guiné-Bissau;

   v) O reforço da presença coordenada da CPLP nos diversos fora internacionais e, em especial, a participação da CPLP, representada por seu Secretário Executivo, Embaixador João Augusto de Médicis, na primeira fase da Cimeira Mundial sobre a Sociedade de Informação, realizada em Genebra, em Dezembro de 2003, e no Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), reunido a 20 de Fevereiro de 2004, para examinar o Relatório Especial do Secretário Geral sobre a Missão das Nações Unidas de Apoio a Timor-Leste (UNMISET);

   vi) O endosso da CPLP às candidaturas dos Estados membros no âmbito do Sistema das Nações Unidas, nomeadamente: a candidatura de Moçambique ao cargo de Director Geral da Organização Mundial de Saúde; as candidaturas de Portugal e do Brasil ao Tribunal Penal Internacional; as candidaturas de Portugal ao Conselho da União Internacional de Telecomunicações, à Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, ao Conselho da Organização Marítima Internacional (período de 2003 a 2005) e ao cargo de Director Geral da União Postal Universal; as candidaturas do Brasil à Comissão de Prevenção do Crime e Justiça Penal (período de 2004 a 2006), à Comissão de Desenvolvimento Sustentável (período de 2004 a 2007) e à Comissão de Entorpecentes (período de 2004 a 2007); as candidaturas de Cabo Verde ao Conselho de Administração do PNUD, à Comissão de Estatísticas do

Comité Económico e Social, ao Conselho de Coordenação do Programa Conjunto de HIV/-SIDA e à Vice-Presidência da Assembleia Geral das Nações Unidas; e as candidaturas do Brasil, Cabo Verde e de Portugal ao Comité da Convenção Contra Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres – CEDAW (Agosto de 2004);

vii) O endosso à candidatura de Angola, ao cargo de Director Regional da Organização Mundial da Saúde (OMS), na pessoa do Dr. Luís Gomes Sambo, cujo acto eleitoral terá lugar na 2ª reunião do respectivo comité, que se reunirá em Brazaville, no período de 30 de Agosto a 3 de Setembro de 2004.

6. No plano da cooperação, congratularam-se com:

i) A realização, já como órgãos da CPLP, das VI, VII, VIII e IX Reuniões dos Pontos Focais da Cooperação, encontros que permitiram avançar na identificação, lançamento e acompanhamento dos projectos da CPLP, consolidando a cooperação como uma importante vertente de promoção do desenvolvimento e de aprofundamento da solidariedade entre os Estados membros;

ii) A assinatura, a 31 de Maio de 2004, em Lisboa, das Convenções do Centro Regional de Excelência em Desenvolvimento Empresarial, a ser sedeado em Luanda, e do Centro Regional de Excelência em Administração Pública, a ser sedeado em Maputo, que muito deverão contribuir para o fortalecimento da capacidade institucional dos Estados membros da CPLP;

iii) O desenvolvimento de importantes projectos, com repercussões positivas sobre o desenvolvimento económico e social dos Estados membros, como o Projecto das Telecomunicações da CPLP, o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Guiné-Bissau, o Projecto "Apoio à Capacitação de Recursos Humanos em Saúde nos PALOP" e os Projectos "Cursos de Elaboração de Projectos de Cooperação para o Desenvolvimento – CEProDe" e "Treinamento em Análise e Enquadramento de Projectos de Cooperação Técnica Internacional – ProCTI-MAE"; e

iv) A iniciativa portuguesa de realização entre os Estados membros da campanha de divulgação conjunta sobre o HIV/SIDA que se espera venha a complementar as campanhas já empreendidas pelos programas nacionais dos diversos Estados membros.

Concordaram com o potencial da CPLP no que diz respeito à cooperação em saúde. Nesse contexto, celebraram a assinatura, pela IX Reunião Ordinária do Conselho de Ministros, do Acordo de Cooperação entre os Estados membros da CPLP sobre o Combate à Malária/Paludismo.

Manifestaram a intenção de cooperarem na abordagem da Anemia Falciforme através da troca de dados e de informações sobre as actividades desenvolvidas relativamente a esta doença.

7. Congratularam-se com a iniciativa de Portugal de solicitar a inclusão da CPLP na lista das organizações internacionais multilaterais elegíveis para a recepção da Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD), estabelecida pelo Comité de Ajuda ao Desenvolvimento (CAD) da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE).

8. No plano da cooperação económica e empresarial, tomaram nota, com satisfação:

i) Da realização do II Fórum Empresarial da CPLP (Fortaleza, em Junho de 2003), como ambiente promotor da troca de informações, da cooperação empresarial e da prospecção de novas oportunidades de negócios e investimentos entre as comunidades empresariais dos Estados membros; e

ii) Da constituição do Conselho Empresarial da CPLP, no dia 4 de Junho de 2004, em Lisboa, com o forte empenho da ELO – Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Económico e a Cooperação, reiterando a sua importância como instrumento que deverá contribuir para o reforço das vertentes económica e empresarial dos Estados membros, tornando-os espaços económicos mais atractivos.

9. Registaram importantes avanços na cooperação da CPLP com outras entidades e organismos interna-

cionais, com destaque para os recentes entendimentos com a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) e o Programa Alimentar Mundial (PAM); o projecto de capacitação técnica, em parceria com a Organização Mundial do Comércio (OMC); e a Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento (UNCTAD), em temas e negociações comerciais internacionais; a assinatura de acordo com a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, Ciência e Cultura (OEI), a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUR) e o Instituto de Investigação Científica Tropical (IICT).

Tomaram nota das intervenções feitas na IX Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da Presidente da Direcção do Conselho Empresarial da CPLP, do Presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical (IICT), do Comissário do Departamento do Desenvolvimento Social na União Económica Monetária da África Ocidental (UEMOA) e da Representante do Fundo Global da Organização das Nações Unidas de Luta Contra a Sida, Tuberculose e Malária.

10. Ressaltaram a realização, já como órgãos da CPLP, das Reuniões Ministeriais, encontros que permitiram avançar na identificação e consolidação da cooperação como uma importante vertente de promoção do desenvolvimento e de aprofundamento da solidariedade entre os Estados membros.

11. No plano da promoção e difusão da Língua Portuguesa, tomaram boa nota da realização da III Assembleia Geral do Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP), em 28 e 29 de Junho de 2004, na qual foram definidas as directrizes para o funcionamento do Instituto nos próximos anos, estipulados mecanismos para uma melhor articulação entre o IILP e os órgãos da CPLP, e foi eleito o Dr. Manuel Brito-Semedo como Director Executivo dessa Instituição da CPLP e reconduzida a Presidente da Assembleia Geral do IILP, Dra. Ana Paula Serafim Henriques. Reiteraram a importância de que o IILP desenvolva o seu potencial, como principal instrumento da CPLP na promoção e difusão da Língua Portuguesa.

Congratularam-se com a assinatura, no Conselho de Ministros, do Segundo Protocolo Modificativo ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, que permitirá a pronta entrada em vigor deste importante instrumento internacional, assinado em Lisboa, em 16 de Dezembro de 1990.

12. Tomaram boa nota do incremento dos contactos entre os organismos da sociedade civil e a CPLP, cuja dinâmica tem contribuído para uma maior divulgação e apoio às actividades da Comunidade, destacando a realização do XIII e XIV Encontros da Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP), bem como a realização da II Assembleia Geral do Fórum da Juventude da CPLP.

Registaram, com satisfação, as medidas tomadas com vista a uma melhor articulação das iniciativas de organismos da sociedade civil realizadas no âmbito da CPLP.

13. Louvaram as iniciativas de coordenação entre os órgãos do Poder Legislativo e Judiciário, com relevo para as diversas reuniões ocorridas entre 2002 e 2004 e aprovação do Estatuto do Fórum dos Parlamento de Língua Portuguesa.

Ressaltaram o papel fundamental de uma maior integração entre os órgãos do Poder Legislativo e entre os Parlamentares dos Estados membros para que a CPLP possa cumprir os seus objectivos de fortalecimento da democracia, promoção do desenvolvimento e aprofundamento do espírito de fraternidade entre os países de Língua Portuguesa.

Manifestaram o seu entusiasmo com a cooperação que vem sendo desenvolvida entre os Poderes Judiciários dos Estados membros, tendo em vista o seu contributo para os esforços de reconstrução nacional e de fortalecimento institucional dos Estados membros de menor desenvolvimento relativo.

Louvaram a maior aproximação entre os Tribunais Administrativos, Tribunais de Contas e Procuradorias-Gerais dos países da Comunidade, cujo incremento do intercâmbio de experiências proporcionará benefícios crescentes aos Estados membros, designadamente, no aumento da transparência e da boa governação.

14. Com o objectivo de reforçar a actuação da Comunidade, recomendaram aos órgãos competentes da CPLP:

a) O reforço das funções de cumprimento e observância pelo Secretariado Executivo das decisões e recomendações dos Estados membros, por meio do Comité de Concertação Permanente (CCP);

b) A consolidação, no Secretariado Executivo, de um corpo de assessoria técnica e funcionários do Secretariado adequado ao cumprimento das respectivas competências;

c) O fortalecimento da capacidade de apoio político-diplomático e de cooperação com Estados membros em situações de crise;

d) A intensificação dos esforços de concertação político-diplomática nos mais diversos fóruns internacionais;

e) Uma melhor articulação do Secretariado Executivo da CPLP e dos Pontos Focais de Cooperação com as Reuniões Ministeriais, de forma a permitir a estas maior conhecimento dos mecanismos de cooperação e financiamento de projectos da CPLP; e

f) Um apoio institucional decidido dos órgãos da CPLP à nova Direcção Executiva do IILP, a fim de garantir que o Instituto desempenhe adequadamente a sua missão de principal instrumento da CPLP para a promoção e difusão da Língua Portuguesa.

15. Tomaram nota da adopção, pelo Conselho de Ministros, das seguintes resoluções:

a) Resolução sobre a Guiné-Bissau;

b) Resolução sobre a Revisão do Estatuto do Observador;

c) Resolução sobre o Estabelecimento de Embaixadores de Boa Vontade da CPLP;

d) Resolução sobre os Acordos Assinados no Âmbito da CPLP;

e) Resolução sobre a Institucionalização das Reuniões de Órgãos Públicos dos Estados membros da CPLP;

f) Resolução sobre a Sociedade Civil na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;

g) Resolução sobre o Combate à Malária/Paludismo;

h) Resolução sobre a Luta Contra o HIV/SIDA;

i) Resolução sobre o Conselho Empresarial da CPLP;

j) Resolução sobre as Convenções dos Centros Regionais de Excelência em Desenvolvimento Empresarial e em Administração Pública;

k) Resolução sobre a Promoção e Difusão da Língua Portuguesa;

l) Resolução sobre a Aprovação do Orçamento de Funcionamento do Secretariado Executivo da CPLP para o Exercício de 2004;

m) Resolução sobre o Orçamento de Funcionamento do Secretariado Executivo da CPLP para o Exercício de 2005;

n) Resolução sobre o Relatório de Auditoria Conjunta às Demonstrações Financeiras da CPLP.

16. Tomaram nota da adopção e assinatura, pelo Conselho de Ministros:

a) Do Acordo de Cooperação entre os Estados membros da CPLP sobre o Combate à Malária; e

b) Do Segundo Protocolo Modificativo ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

17. Tomaram nota das recomendações do Conselho de Ministros e aprovaram as seguintes declarações:

a) Homenagem ao Embaixador João Augusto de Médicis, Secretário Executivo da CPLP;

b) Declaração de Apreço ao Secretário Executivo Adjunto e Secretário Executivo em Exercício da CPLP, Dr. Zeferino Martins;

c) Declaração de Homenagem ao Vice-Ministro das Relações Exteriores da República de Angola, Francisco Romão e Silva;

d) Declaração sobre a Sociedade da Informação como contribuição para a Boa Governação e Transparência.

18. Tendo em conta que a FAO decretou 2004 como o Ano Internacional do Arroz e a Resolução sobre o Combate à Fome em Países da CPLP, de Julho de 2003, instaram os Governos dos Estados membros da CPLP a celebrarem o Ano Internacional do Arroz, organizando actividades apropriadas; e exortaram a Comunidade, através dos seus órgãos, a tomar parte nas celebrações alusivas ao Ano Internacional do Arroz promovidas pela FAO.

19. Afirmaram que a implementação plena e dentro dos prazos acordados das Metas de Desenvolvimento do Milénio deve ser prioridade de todos os países – desenvolvidos e em desenvolvimento.

20. Reafirmaram o seu entendimento sobre o papel do comércio internacional como instrumento para a promoção do desenvolvimento económico e social dos povos de seus países, sobretudo por permitir a geração de divisas, a criação de empregos, ganhos de competitividade e incrementos na capacidade produtiva. Nesse sentido, expressaram o desejo de que as negociações em curso na OMC possam ser concluídas com êxito.

    Manifestaram ainda o seu apoio a Cabo Verde no processo de adesão à OMC.

    Manifestaram a sua satisfação pelo êxito da XI Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (XI UNCTAD), realizada em São Paulo, em Junho último. Congratularam-se com o facto de a Conferência ter se realizado pela primeira vez num país de língua portuguesa.

    Reforçaram seu compromisso com os termos acordados no "Consenso de São Paulo" e no "Espírito de São Paulo" para aprimoramento da coerência entre as estratégias de desenvolvimento, nos planos nacional e internacional, e os processos económicos globais.

    Saudaram o lançamento durante a XI UNCTAD, da terceira rodada de negociações do Sistema Global de Preferências Comerciais entre Países em Desenvolvimento (SGPC), como uma iniciativa relevante para conferir maior dinamismo e diversidade para o comércio sul-sul.

21. Recordaram que, entre os objectivos da CPLP, incluem-se a promoção de acções de cooperação entre os seus membros e de coordenação, no âmbito multilateral, para assegurar o respeito pelos direitos humanos e promover medidas, particularmente no domínio pedagógico e judicial, visando a total erradicação do racismo, da discriminação racial e da xenofobia, conforme Resolução sobre Direitos Humanos e Abolição da Pena de Morte aprovada no Conselho de Ministros em Coimbra, 2003.

    Destacaram que a cooperação entre os Estados membros com o objectivo de promover as práticas democráticas, boa governação e respeito pelos direitos humanos é um dos princípios orientadores da CPLP e comprometeram-se a desenvolver esforços no sentido de promover iniciativas de concertação em políticas de combate a todas as formas de discriminação. Nesse contexto, reiteraram, ainda, a sua convicção quanto à incompatibilidade entre a democracia e o racismo.

    Reiteraram o compromisso expresso na Reunião de Coimbra (2003) de implementar a Declaração e Programa de Acção de Durban, adoptada em Setembro de 2001 pela Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e outras formas de Intolerância. Nesse contexto, felicitaram a realização do Seminário "América do Sul, África, Brasil – 2004: Acordos e Compromissos para a Promoção da Igualdade Racial e Combate a Todas as Formas de Discriminação" (Brasília, Março de 2004) e louvaram os termos da Carta de Brasília, circulada entre os Estados membros na V Conferência da CPLP.

22. Endossaram a "Resolução sobre Direitos Humanos e Abolição da Pena de Morte", aprovada na VIII Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da CPLP, realizada em Coimbra, a 17 e 18 de Julho de 2003, pelo que encorajaram, mais uma vez, os Estados membros que ainda não o fizeram, a integrarem as normas internacionais de Direitos Humanos nas suas constituições nacionais e na sua legislação, bem como a ratificarem o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional.

23. Os mandatários examinaram os principais temas da conjuntura política internacional. Consideraram, em especial, a importância de assegurar a vigência do Direito Internacional, o fortalecimento da Organização das Nações Unidas e o respeito

às resoluções do Conselho de Segurança, bem como de privilegiar a diplomacia como meio para a manutenção da paz e da segurança internacional.

Reafirmaram a necessidade de assegurar a paz e a segurança internacional, em conformidade com a Carta das Nações Unidas e com os instrumentos jurídicos de que são parte os países da CPLP. Nesse sentido, manifestaram a sua determinação em aprofundar a cooperação de carácter preventivo entre os seus países, com vista ao contínuo intercâmbio de informações e experiências no combate ao crime internacional organizado e a actividades potencialmente associadas ao terrorismo e ao seu financiamento.

24. Reiteraram a necessidade de reformar e revitalizar o sistema das Nações Unidas, em particular o Conselho de Segurança, de modo a torná-lo mais representativo diante das novas realidades mundiais. Recordando os termos do Comunicado Final da Segunda Reunião do Conselho de Ministros (Salvador, 1997), reiteraram seu apoio a que o Brasil integre o Conselho de Segurança como membro permanente.

Ainda no âmbito do Conselho de Segurança da Nações Unidas, reafirmaram disposição constante no Plano de Acção para o Futuro da CPLP, adoptado em Coimbra, em Julho de 2003, no sentido de que os Estados membros tenham maior participação naquele Conselho, congratulando-se com as eleições de Angola (2003-2004) e Brasil (2004-2005), e reiterando o apoio da Comunidade à candidatura de Portugal para mandato de 2010 a 2011.

25. Saudaram a adopção na ordem interna de Angola, Cabo Verde, Portugal e São Tomé e Príncipe dos Acordos sobre a Circulação de Pessoas no Espaço da CPLP, o que possibilitou a entrada em vigor, a 1 de Outubro de 2003, dos seguintes instrumentos:

a) Acordo Sobre Concessão de Vistos de Múltiplas Entradas para Determinadas Categorias de Pessoas;

b) Acordo Sobre Estabelecimento de Requisitos Comuns Máximos para a Instrução de Processos de Vistos de Curta Duração;

c) Acordo Sobre Concessão de Visto Temporário pa ra Tratamento Médico a Cidadãos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa; e

d) Acordo Sobre Isenção de Taxas e Emolumentos devidos à Emissão e Renovação de Autorizações de Residência para os Cidadãos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

26. Saudaram ainda a adopção na ordem interna de Cabo Verde, Portugal e São Tomé e Príncipe do Acordo de Cooperação entre os Estados membros da CPLP sobre o Combate ao HIV/SIDA, o que possibilitou a sua entrada em vigor a 1 de Abril de 2004.

27. Saudaram o Governo da República de Angola, pela sua adesão ao Mecanismo Africano de Revisão pelos Pares (MARP), da União Africana, o que representa inequívoca manifestação de comprometimento com os princípios de transparência e boa governação, e um esforço adicional no sentido da consolidação de um Estado de Direito Democrático.

Saudaram o Presidente da República de Angola, José Eduardo dos Santos, pelas consultas em curso junto das formações políticas e os diferentes segmentos da sociedade civil, na perspectiva da realização das próximas eleições no ano 2006, o que deverá permitir uma maior abrangência, legitimidade e consistência na materialização dos pressupostos democráticos do acto eleitoral.

28. Destacaram o compromisso do Governo brasileiro com a promoção de um ambiente internacional mais justo e equitativo, que permita a todos os países explorarem plenamente as suas potencialidades, garantindo o progresso e o bem-estar das suas populações. Reconheceram, com satisfação, a prioridade que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva atribui ao combate à pobreza e à fome, interna e internacionalmente. Nesse contexto, apoiaram a proposta brasileira de um Encontro de Líderes Mundiais sobre o Combate à Fome e à Pobreza, a realizar-se em Nova York, em 20 de Setembro de 2004.

Congratularam-se pelo anúncio transmitido pelo Brasil, na qualidade de Presidente Pro Tempore do Mercosul, do início de entendimentos entre o Mercosul e os países em desenvolvimento da CPLP com vista a entabular negociações comerciais, cujos resultados certamente contribuirão para o incremento do comércio entre as partes.

29. Congratularam-se com os avanços registados no desenvolvimento económico e social de Cabo Verde que, designadamente, qualificam este país a uma próxima saída do grupo dos países menos avançados (PMA).

Neste âmbito, manifestaram o seu firme apoio ao estabelecimento, no quadro das Nações Unidas, de uma estratégia de transição apoiada pela Comunidade Internacional que possibilite aos países que se qualificam à reclassificação no grupo dos PMA, uma transição sem sobressaltos e que não ponha em risco os progressos alcançados.

Apelaram à Comunidade Internacional para que na apreciação da situação particular de Cabo Verde, o período de transição tenha a duração necessária para permitir a adaptação do país às novas condições com que se terá de defrontar com a perda de benefícios e vantagens decorrentes do Estatuto de PMA e por outro lado para que sejam devidamente tidas em conta, a insularidade, a dispersão e as vulnerabilidades daí resultantes e, bem assim a elevada dependência da sua economia em relação a factores exógenas e as condições climáticas desfavoráveis.

30. Felicitaram a República da Guiné-Bissau pelos progressos alcançados na normalização da situação político-institucional, que culminaram com a realização das eleições legislativas, livres, justas e transparentes de Março último.

Saudaram igualmente a adopção na ordem interna da Guiné-Bissau do Estatuto do Fórum dos Parlamentares de Países de Língua Portuguesa.

Reiteram a sua total disponibilidade de apoiar este Estado membro, apelando para o efeito a Comunidade Internacional em geral, no sentido de redobrar os seus esforços, para a garantia de apoios financeiros e económicos concretos, com vista a sua estabilidade geral.

31. Felicitaram a República de Moçambique pela forma dinâmica com que presidiu a União Africana (UA), durante o período 2003-2004, reconhecendo que essa Presidência contribuiu para a pacificação do Continente e para a consolidação da NEPAD, factos que concorrem para a projecção de uma imagem positiva do Continente Africano na arena internacional.

Saudaram Moçambique pelos esforços conducentes ao reforço da Democracia que se consubstanciaram na realização, de forma ordeira e transparente, das segundas eleições autárquicas em Novembro de 2003 e na preparação das terceiras eleições legislativas e presidenciais, previstas para o mês de Dezembro do ano em curso.

32. Saudaram Portugal pela eleição do Dr. José Manuel Durão Barroso para a Presidência da Comissão da União Europeia, salientando a contribuição que poderá trazer para o desenvolvimento do relacionamento entre a União Europeia e as regiões e os continentes de que são provenientes os Estados Membros da CPLP.

Felicitaram Portugal pela organização do Campeonato Europeu de Futebol de 2004, salientando o rigor que presidiu à sua concepção, o que constituiu um elemento essencial para o sucesso do evento.

Reconheceram o continuado empenho de Portugal no processo de Diálogo Europa-África, e salientaram a sua disponibilidade para acolher a IIª Cimeira Europa-África, logo que estejam reunidas as condições para o efeito.

33. Regozijaram-se com o restabelecimento da ordem constitucional em São Tomé e Príncipe e apreciaram o Relatório da Comissão de Garantia e de Acompanhamento da Implementação do Memorando de Entendimento, registando, com satisfação, o empenho das Autoridades santomenses na sua implementação efectiva, testemunhada pela realização bem sucedida do Fórum de Reconciliação Nacional.

34. Congratularam-se, no segundo ano da restauração da independência da República Democrática de Timor-Leste, com os passos decisivos do Governo no sentido da consolidação do regime democrático, das liberdades públicas e do respeito pelos direitos humanos e a cidadania, exortando a comunidade internacional a continuar a apoiar o esforço para a consolidação das instituições.

Saudaram o exemplar clima de relacionamento internacional estabelecido com a República da Indonésia, boa vizinhança que avultou com êxito nas negociações bilaterais entre os dois Estados no sentido do estabelecimento da fronteira terrestre.

Manifestaram o seu desejo de que este mesmo espírito influencie favorável e frutuosamente a abordagem da delimitação das fronteiras marítimas, tanto com a República da Indonésia como com a Austrália.

Exprimiram o reconhecimento devido pela satisfação dos bons ofícios desenvolvidos pelo Dr. Ramos-Horta, como enviado especial da CPLP para a Guiné-Bissau no sentido da promoção da paz social e política.

35. Saudaram a Presidência cessante da CPLP, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Dr. Luís Inácio Lula da Silva, pelo conjunto de medidas adoptadas durante o seu exercício 2002-2004, para a consolidação da CPLP e cumprimento das decisões e recomendações da Conferência de Brasília.

36. Tomaram nota do Relatório do Secretário Executivo Adjunto, no exercício do cargo de Secretário Executivo, relativo ao mandato 2002-2004, registando, com apreço, o seu empenho no Secretariado Executivo para que fossem cumpridas as recomendações aprovadas por ocasião da IV Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da CPLP.

37. Manifestaram o seu reconhecimento pela contribuição pessoal do Secretário Executivo e do Secretário Executivo Adjunto na consolidação e na projecção da CPLP nos Estados membros e no cenário internacional.

38. Manifestaram o seu profundo pesar pelo falecimento de Sua Excelência o Senhor Embaixador João Augusto de Medicis, Secretário Executivo da CPLP, no dia 14 de Abril, em Roma, e decidiram aprovar uma Declaração de Homenagem Póstuma pela sua contribuição decisiva para o reforço da Organização.

39. Elegeram, por unanimidade, o Embaixador Luís de Matos Monteiro da Fonseca, proposto pela República de Cabo Verde, para o cargo de Secretário Executivo da CPLP e o Embaixador José Tadeu da Costa Sousa Soares, proposto pela República Portuguesa, para o cargo de Secretário Executivo Adjunto.

40. Acolheram, com satisfação, a disponibilidade da República da Guiné-Bissau para acolher a VI Conferência dos Chefes de Estado e de Governo, prevista para o ano de 2006, e registaram, com satisfação, a oferta da República Portuguesa para receber a X Reunião Ordinária do Conselho de Ministros, em Julho de 2005.

41. Expressaram à República Democrática de São Tomé e Príncipe o seu agradecimento pela hospitalidade fraterna e pelo acolhimento caloroso dispensado a todos os participantes na V Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

Feita e assinada em São Tomé, a 27 de Julho de 2004.

Pela República de Angola

Pela República Federativa do Brasil

Pela República de Cabo Verde

Pela República da Guiné-Bissau

Pela República de Moçambique

Pela República Portuguesa

Pela República Democrática de São Tomé e Príncipe

Pela República Democrática de Timor-Leste

Anexo à Declaração de São Tomé

1. No plano das Reuniões Ministeriais e Sectoriais, tomaram nota das decisões dos encontros ocorridos desde a IV Conferência dos Chefes de Estado e de Governo e destacaram as seguintes:

i) III Reunião dos Ministros do Trabalho e Assuntos Sociais da CPLP (Maputo, em Novembro de 2002), com respeito à qual, tomaram nota da Declaração de Maputo que reflecte os debates sobre os temas "A promoção do emprego e da formação profissional" e "A integração social no contexto da luta contra a pobreza"; e a necessidade de se proceder à realização de um estudo sobre o impacto da economia informal na redução do desemprego e da pobreza absoluta nos países da CPLP;

ii) IV Reunião dos Ministros do Trabalho e Assuntos Sociais da CPLP (Luanda, em Outubro de 2003), relativamente à qual, destacaram:

(a) A determinação em continuar a dar especial atenção à formulação e aplicação de políticas de luta contra a pobreza, criando sinergias entre as políticas de protecção social, emprego e desenvolvimento, uma vez que a segurança social é parte integrante do desenvolvimento; e

(b) A importância do estabelecimento de mecanismos de prevenção e combate ao HIV/SIDA no local de trabalho, adoptando medidas legais de protecção dos trabalhadores infectados e afectados pelo vírus;

iii) VI Reunião dos Ministros da Defesa da CPLP (São Tomé, em Maio de 2003), com respeito à qual, destacaram:

(a) A necessidade de prosseguir a realização dos Exercícios Militares Conjuntos e Combinados da Série Felino, Programa que promoverá o aproveitamento das capacidades de cada país no domínio da formação militar e potenciará a uniformização de doutrinas e procedimentos operacionais das Forças Armadas da Comunidade, assim reforçando o papel da CPLP na prevenção e gestão de crises regionais; e

(b) A oportunidade para estudar formas de cooperação no âmbito das questões internacionais de segurança e defesa, tendo acordado em trocar informação estratégica que permita fazer face aos riscos do terrorismo, e em sensibilizar as opiniões públicas nacionais para a importância das Forças Armadas no combate quer ao terrorismo e crime organizado, quer ao tráfico ilegal de pessoas e bens, migração clandestina, a par do seu papel no apoio às populações em situação de calamidade ou desastres naturais;

iv) VII Reunião dos Ministros da Defesa da CPLP (Bissau, em Maio e Junho de 2004), relativamente à qual, destacaram:

(a) O aprofundamento da troca de informação estratégica que permita fazer face aos novos riscos/ameças decorrentes do terrorismo, contemplando o Projecto de Protocolo de Cooperação da CPLP no Domínio da Defesa; e

(b) A disponibilidade de Portugal para acolher a realização de um Seminário, em Lisboa, ainda em 2004, para se debaterem e apresentarem as conclusões do estudo "O Papel da CPLP na Prevenção de Conflitos e Gestão de Crises Regionais", preparado pelo Centro de Análise Estratégico (CAE) e respectivos núcleos nacionais;

v) IX Conferência dos Ministros da Justiça da CPLP (Brasília, em Outubro de 2003), relativamente à qual destacaram a ideia de criação e implementação de uma Rede Judiciária dos Países da CPLP, à semelhança da Rede Judiciária Europeia, tendo aceite a disponibilidade do Ministério da Justiça de Portugal para desenvolver o projecto;

vi) II Reunião dos Ministros da Ciência e Tecnologia da CPLP (Rio de Janeiro, em Dezembro de 2003), com referência à qual, sublinharam:

(a) As iniciativas de cooperação científico-tecnológica anunciadas pela Declaração do Rio de Janeiro, destacando-se o projecto de utilização do satélite

brasileiro de monitoramento ambiental por países africanos, tema considerado igualmente prioritário no quadro da cooperação CPLP-UNESCO;

(b) O esforço de aproximação entre as instituições científicas da CPLP para a elevação da capacidade científico-tecnológica dos Estados membros de menor desenvolvimento relativo e a afirmação da cultura dos Estados membros e da Língua Portuguesa no quadro da Sociedade de Informação;

vii) II Conferência de Ministros de Turismo da CPLP (Lisboa, em Março de 2004), relativamente à qual, destacaram a importância do Turismo como força impulsionadora da luta contra a pobreza e como factor de valorização e de recuperação do património cultural, tendo acentuado o interesse do desenvolvimento de um turismo sustentável, no respeito pelo meio ambiente e pela identidade cultural dos povos, e do seu papel no processo de desenvolvimento nacional, regional e local;

viii) III Reunião de Ministros da Cultura (Maputo, em Abril de 2004), com respeito à qual, ressaltaram:

(a) A iniciativa dos Ministros de caminharem no sentido da plena operacionalização do Fundo Cultural da CPLP, reunindo fundos públicos e privados, nacionais e internacionais; e

(b) A importância do mapeamento das políticas culturais dos Estados membros e da criação de estatísticas culturais confiáveis, que possam, inclusive, avaliar o impacto das actividades culturais na criação de empregos e ampliação da renda nacional;

ix) VIII Conferência dos Ministros Responsáveis pelo Desporto da CPLP (Porto, em Maio de 2004), com referência à qual, sublinharam a importância do desporto na promoção de um estilo de vida saudável, na consolidação dos valores da paz e da harmonia social, especialmente no contexto das crianças, adolescentes e jovens, e como veículo para aprofundar os laços de amizade entre as sociedades dos Estados membros, assinalando, em particular, as iniciativas de cooperação desportiva e a realização dos Jogos Desportivos da CPLP;

x) V Conferência dos Ministros da Educação (Fortaleza, em Maio de 2004), com respeito à qual, assinalaram:

(a) As iniciativas constantes da Declaração de Fortaleza, tendo em conta o papel estratégico da Educação para o desenvolvimento, o bem-estar e a justiça social nos Estados membros, que visam, entre outras, estimular a cooperação em matéria de ensino superior no âmbito da CPLP e propiciar, nos próximos dez anos, a construção de um Espaço de Ensino Superior da CPLP; e

(b) A sugestão apresentada para a entrada em vigor do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa;

xi) VII Encontro Ministerial de Correios e Telecomunicações da CPLP (Viseu, em Junho de 2004), com respeito à qual, ressaltaram:

(a) A importância do aprofundamento da cooperação nas áreas das telecomunicações e correios como elemento decisivo para o estabelecimento de uma rede global de sistemas de comunicações para os 8 estados membros da CPLP, aproveitando a universalidade da língua, os conteúdos, as tecnologias e a integração de plataformas; e

(b) A disposição de promover condições para a criação e desenvolvimento de uma verdadeira "Sociedade da Informação" nos países da CPLP, mediante o aumento de conteúdos de Língua Portuguesa nas redes e sistemas internacionais, regionais, nacionais e locais;

xii) Seminário "Desenvolvimento, Igualdade e Democracia na CPLP" (Lisboa, 15 de Março de 2004), tendo tomado boa nota da "Declaração de Lisboa", assinada pelos Ministros e autoridades responsáveis pela área da Igualdade de Género dos Estados membros da CPLP, na qual se

assumiu o compromisso de estreitar o diálogo e os laços de cooperação, promovendo a criação de um fórum comum, de carácter regular e permanente, sobre a igualdade de Género no quadro da Comunidade.

2. No plano da coordenação dos órgãos do Poder Legislativo, aplaudiram:

i) O incremento da cooperação entre os Parlamentos Nacionais dos Estados membros, conforme reflectido na realização da III Reunião Ordinária do Fórum dos Parlamentos da Língua Portuguesa (Praia, em Novembro de 2002); do IV Encontro dos Secretários Gerais dos Parlamentos de Língua Portuguesa (Lisboa, em Maio de 2003); do I Encontro das Mulheres Parlamentares de Língua Portuguesa (Brasília, em Junho de 2003); do IV Fórum de Presidentes dos Parlamentos de Língua Portuguesa (Brasília, em Outubro de 2003); da II Conferência Parlamentar Iberoamérica – CPLP sobre o Tribunal Penal Internacional (Brasília, em Março de 2004); e

ii) A aprovação do Estatuto do Fórum dos Parlamentos de Língua Portuguesa, ressaltando o papel fundamental de uma maior integração entre os órgãos do Poder Legislativo e entre os parlamentares dos Estados membros para que a CPLP possa cumprir os seus objectivos de fortalecimento da democracia, promoção do desenvolvimento e aprofundamento do espírito de fraternidade entre os países de língua portuguesa.

3. No plano da coordenação dos órgãos da Justiça e do Poder Judicial, manifestaram o seu entusiasmo com a cooperação que vem sendo desenvolvida nessa área, tendo em vista o seu contributo para os esforços de reconstrução nacional e de fortalecimento institucional dos Estados membros de menor desenvolvimento relativo, em especial:

i) A realização da Reunião do Conselho de Directores da Polícia Judiciária e de Investigação Criminal da CPLP (Brasília, em Dezembro de 2002); do IV Encontro de Juízes de Língua Portuguesa (São Tomé, em Dezembro de 2002); do Seminário sobre Direitos Humanos nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (Maputo, em Janeiro de 2003); da Reunião do Conselho de Directores da Polícia Judiciária e de Investigação Criminal da CPLP (Brasília, em Novembro de 2003);

ii) A realização das IV e V Reuniões de Presidentes dos Supremos Tribunais de Justiça dos Países e Territórios de Língua Portuguesa, ocorridas na Praia (Dezembro de 2002) e em Macau (Outubro de 2003), e a aprovação, nesse último evento, do Estatuto do Fórum dos Presidentes dos Supremos Tribunais de Justiça dos Países e Territórios de Língua Portuguesa.

Declaração sobre a Sociedade da Informação como Contributo para a Boa Governação e Transparência

Declaração sobre a Sociedade da Informação como Contributo para a Boa Governação e Transparência

Os Chefes de Estado e de Governo de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste reunidos na V Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), em São Tomé, nos dias 26 e 27 de Julho de 2004;

Evocando o compromisso de contribuir para a construção de uma Sociedade da Informação fundada nos valores da paz, dignidade humana, democracia, igualdade, solidariedade e desenvolvimento sustentável;

Destacando a importância das práticas de boa-governação e de transparência como elementos fundamentais no processo de fortalecimento da cidadania e dos princípios e instituições democráticas;

Ressaltando que a diversidade cultural e linguística deve ser um princípio fundador da Sociedade da Informação;

Registando que a inclusão digital é um aspecto essencial da inclusão social e da participação política dos cidadãos, num mundo crescentemente influenciado pelas tecnologias da informação e das comunicações;

Reconhecendo o potencial das tecnologias da informação e das comunicações para a erradicação da pobreza e a promoção do bem-estar social nos seus países, e conscientes da necessidade de promover políticas públicas e programas voltados para a redução do hiato digital e para a universalização do acesso às tecnologias da informação e das comunicações, inclusive à Internet;

Tomando nota das iniciativas anteriores da CPLP, em especial a Declaração dos Chefes de Estado e de Governo sobre "Cooperação, Desenvolvimento, e Democracia na Era da Globalização", assinada em Maputo, em Julho de 2000; o "Protocolo de Intenções sobre Cooperação na Área de Governo Electrónico", assinado em Brasília, em Maio de 2001; a Declaração Final do IV Encontro de Ministros e Secretários de Estado da Presidência e Assuntos Parlamentares da CPLP, assinada em Luanda, em Maio de 2002; a Declaração dos Chefes de Estado e de Governo sobre "Governo Electrónico", assinada em Brasília, em Agosto de 2002; e a Resolução do Conselho de Ministros sobre a "Cimeira Mundial sobre a Sociedade da Informação", assinada em Coimbra, em Julho de 2003;

Recordando os resultados da II Reunião dos Ministros da Ciência e Tecnologia da CPLP, ocorrida no Rio de Janeiro, a 4 e 5 de Dezembro de 2003;

Destacando a importância da área de Governo Electrónico e as aplicações das novas tecnologias na promoção da boa-governação, transparência e cidadania;

Evocando a Solidariedade Digital e conscientes da necessidade de uma efectiva cooperação entre os países da CPLP nas áreas da Sociedade da Informação e Governo Electrónico, para a promoção do desenvolvimento dos países de Língua Portuguesa, sobretudo naquelas áreas em que a aplicação das tecnologias da informação e das comunicações contribuem para a promoção da cidadania e das boas práticas de governo e têm alto significado social, como educação, saúde, emprego e microcrédito;

Reconhecendo a importância da Cimeira Mundial sobre Sociedade de Informação no processo de realização das Metas de Desenvolvimento do Milénio e da consolidação de uma agenda internacional da Sociedade da Informação orientada para a promoção da democracia e do desenvolvimento social, económico e cultural;

Louvando a activa participação da CPLP na I Fase da Cimeira Mundial sobre a Sociedade da Informação, de que resultou inclusive a adopção da Língua Portuguesa como idioma de trabalho naquele encontro, e o compromisso dos países de Língua Portuguesa de contribuir para o êxito da II Fase da Cimeira, a celebrar-se em Túnis, de 16 a 18 de Novembro de 2005;

DECLARAM:

O seu respeito ao direito de cada povo de se expressar na sua própria língua e o seu empenho na criação e disseminação de conteúdos em Língua Portuguesa, con-

tribuindo para a construção de uma Sociedade da Informação que seja pluralista e, ao mesmo tempo, promova a língua, a cultura e os valores comuns de paz, democracia, Estado de Direito, direitos humanos e justiça social, que inspiram a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;

O seu interesse em promover um exercício renovado da cidadania por meio das tecnologias de informação e das comunicações, criando novos canais de diálogo entre a sociedade e o Estado, e ampliando e aprimorando a prestação de serviços públicos por via electrónica;

A sua convicção de que os Governos dos países da CPLP podem e devem beneficiar-se amplamente de aplicações e soluções de tecnologias de informação e das comunicações, voltadas para tornar mais moderna, eficiente e transparente a Administração Pública;

O seu compromisso em renovar a ampliar a cooperação entre os países de Língua Portuguesa na área de Governo Electrónico, por meio de mecanismos de cooperação que facilitem a troca de experiências e a transferência de tecnologia e conhecimentos, a capacitação e a formação de técnicos, e o desenvolvimento de aplicações e soluções voltadas para a difusão das boas práticas em Administração Pública;

A sua satisfação com a oferta do Governo brasileiro de sediar, no mês de Setembro de 2004, em Brasília, a reunião do Comité Técnico Permanente da CPLP, com o objectivo de rever e dar novo impulso ao Projeto de Cooperação em Governo Eletrônico da CPLP, aprovado na V Reunião dos Pontos Focais de Cooperação, em Brasília, em Julho de 2002;

O seu interesse em assegurar o desenvolvimento da infra-estrutura de redes, indispensável à Sociedade da Informação, e a garantir a criação de aplicações das novas tecnologias orientadas para o atendimento das necessidades nacionais e locais;

O seu empenho em estender o alcance das redes e das novas tecnologias de informação e das comunicações às regiões rurais e remotas, inclusive por meio de telecentros de acesso público, promovendo a transparência e a boa-governanção a nível comunitário, e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para os esforços de superação da pobreza das comunidades localizadas em tais regiões;

O seu entendimento de que a capacitação digital deve permitir a cada cidadão e cidadã participar plenamente da Sociadade da Informação, não apenas como utilizador das novas tecnologias, mas também como agente de desenvolvimento e produtor de conteúdos;

A sua convicção de que o "Software aberto", em alguns Estados membros designado "Software livre", é instrumento de alta relevância para a construção de uma Sociedade da Informação inclusiva e pluralista, pois apresenta custos reduzidos, facilitando, assim, a inclusão digital e a partilha de conhecimento.

A sua preocupação com a necessidade de uma Governação multilateral, transparente e democrática da Internet, que leve em conta os interesses dos Governos, da Sociedade Civil e demais actores interessados, e garanta o respeito pela diversidade geográfica, cultural e lingüística;

O seu interesse em que se acompanhe a presença da Língua Portuguesa na Internet;

A sua convicção de que a Solidariedade Digital, a materializar-se por meio de novas formas de parceria de cooperação internacional, sobretudo na área de Governo Electrónico, do financiamento das tecnologias da informação e também pela implementação do Plano de Acção adoptado na I Fase da Cimeira Mundial sobre a Sociedade da Informação, são essenciais para a redução do fosso digital e para o fortalecimento dos laços de solidariedade entre os Países de Língua Portuguesa;

O seu compromisso em ampliar a coordenação das posições, entre os Países de Língua Portuguesa na II Fase da Cimeira Mundial sobre Sociedade da Informação e no seu processo preparatório, inclusive no Grupo de Trabalho sobre Governação na Internet e na Força-Tarefa sobre o Fundo de Solidariedade Digital e Financiamento,

a serem criados pelo Secretário-Geral das Nações Unidas.

A sua determinação de que a Língua Portuguesa seja adoptada como língua de trabalho também na II Fase da Cimeira Mundial sobre a Sociedade da Informação;

O seu interesse em realizar, na cidade de São Tomé, uma Conferência Preparatória dos Países de Língua Portuguesa para a II Fase da Cimeira Mundial sobre Sociedade de Informação, no ano de 2005.

Feita em São Tomé, em 27 de Julho de 2004

Acordos

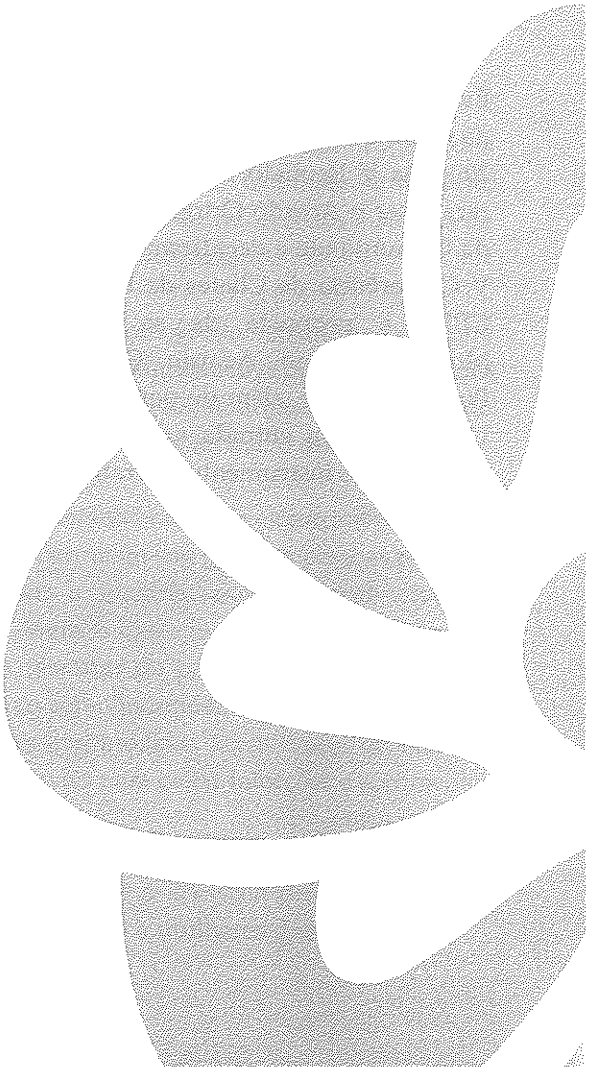

Segundo Protocolo Modificativo ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa

A República de Angola, a República Federativa do Brasil, a República de Cabo Verde, a República da Guiné-Bissau, a República de Moçambique, a República Portuguesa, a República Democrática de São Tomé e Príncipe e a República Democrática de Timor-Leste:

Considerando que, até à presente data, o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, a 16 de Dezembro de 1990, ainda não pôde entrar em vigor por não ter sido ratificado por todas as partes contratantes;

Tendo em conta que, desde a IV Conferência de Chefes de Estado e de Governo da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), ocorrida em Brasília a 31 de Julho e 1 de Agosto de 2002, se adoptou a prática, nos Acordos da CPLP, de estipular a entrada em vigor com o depósito do terceiro instrumento de ratificação;

Recordando que, em 2002, por ocasião da IV Conferência de Chefes de Estado e de Governo, a República Democrática de Timor-Leste aderiu à CPLP, tornando-se o oitavo membro da Comunidade;

Evocando a recomendação dos Ministros da Educação da CPLP que, reunidos, em Fortaleza, a 26 de Maio de 2004, na V Reunião de Ministros da Educação, reiteraram ser o Acordo Ortográfico um dos fundamentos da Comunidade e decidiram elevar, à consideração da V Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, a proposta de se aprovar o Protocolo Modificativo ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa que, além de permitir a adesão de Timor-Leste, define a entrada em vigor do Acordo com o depósito dos instrumentos de ratificação por três países signatários;

DECIDEM as partes:

1. Dar a seguinte nova redacção ao Artigo 3 do Acordo Ortográfico:

Artigo 3°

"O Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa entrará em vigor com o terceiro depósito de instrumento de ratificação junto da República Portuguesa".

2. Acrescentar o seguinte artigo ao Acordo Ortográfico:

Artigo 5°

"O presente Acordo estará aberto à adesão da República Democrática de Timor-Leste".

3. Estabelecer que o presente Protocolo Modificativo entrará em vigor no primeito dia do mês seguinte à data em que três Estados membros da CPLP tenham depositado, junto da República Portuguesa, os respectivos instrumentos de ratificação ou documentos equivalentes que os vinculem ao Protocolo.

Feito e assinado em São Tomé, a 25 de Julho de 2004.

Pelo Governo da República de Angola
Pelo Governo da República Federativa do Brasil
Pelo Governo da República de Cabo Verde
Pelo Governo da República da Guiné-Bissau
Pelo Governo da República de Moçambique
Pelo Governo da República Portuguesa
Pelo Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe
Pelo Governo da República Democrática de Timor-Leste

Acordo de Cooperação entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa sobre o Combate à Malária/Paludismo

A República de Angola, a República Federativa do Brasil, a República de Cabo Verde, a República da Guiné-Bissau, a República de Moçambique, a República Portuguesa, a República Democrática de São Tomé e Príncipe e a República Democrática de Timor-Leste, tendo em conta:

- O Acordo Geral de Cooperação no Âmbito da CPLP, assinado a 17 de Julho de 1998, na cidade da Praia, durante a II Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da CPLP;

- A Declaração de Maputo, emitida a 18 de Julho de 2000 durante a III Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da CPLP, que no seu parágrafo 19º notaram "com preocupação a persistência da malária como um dos maiores causadores da morte nos países em desenvolvimento, apelando à comunidade internacional, e em especial aos países desenvolvidos, para que dêem prioridade aos esforços coordenados para a prevenção e o combate ao HIV/SIDA e à malária";

- A Declaração de Brasília, emitida a 1 de Agosto de 2002 durante a IV Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da CPLP, que no seu parágrafo 3º, letra "f", destaca "o empenho da CPLP no combate para a erradicação das doenças endémicas nos Estados membros, em particular a malária e a tuberculose";

- A recomendação do I Encontro da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa sobre Malária, que realizou-se em São Tomé e Príncipe, de 23 a 25 de Março de 2004, de que se estabeleça um protocolo entre os Estados membros da CPLP sobre o combate à malária;

- A necessidade de promover o desenvolvimento de uma cooperação mutuamente vantajosa na base do respeito pelos princípios da igualdade soberana dos Estados, do primado da democracia, do Estado de direito, e do respeito aos direitos humanos e à justiça social;

- O interesse em intensificar a cooperação existente entre os Estados membros, visando o desenvolvimento e o progresso dos seus Povos;

- As proporções pandémicas que a malária alcançou, particularmente em África durante a última década, onde além de ser uma grave questão de saúde pública, passou a ser também considerada uma barreira ao desenvolvimento; e

- Os objectivos fixados na Declaração Constitutiva da CPLP;

Acordam o seguinte:

Artigo 1º

1. Declarar o combate à malária, no contexto da redução da pobreza absoluta, como um dos objectivos da cooperação entre os Estados membros da CPLP.

2. Colaborar na implementação dos Programas Nacionais dos Estados membros, no âmbito do programa da CPLP sobre o Combate à Malária.

3. Determinar como áreas prioritárias de intervenção do Programa da CPLP sobre o Combate à Malária:

   (a) apoio à elaboração e implementação dos Programas Nacionais de Combate à Malária, com especial atenção ao reforço dos sistemas de vigilância epidemiológica;

   (b) apoio à implementação de estruturas de saúde que permitam o diagnóstico rápido e tratamento correcto, economicamente acessível e adequado nas 24 horas seguintes ao início dos sintomas;

   (c) apoio ao desenvolvimento de estruturas básicas de saúde que permitam assegurar às pessoas em risco de contrair a malária, especialmente crianças menores de cinco anos e mulheres grávidas, o benefício das medidas de protecção pessoal e comunitárias tais como mosquiteiros tratados com insecticida e outras medidas acessíveis e economicamente possíveis para evitar infecções e sofrimento;

   (d) apoio e reforço dos serviços de saúde básicos por forma a expandir o acesso à profilaxia e tratamento preventivo à mulheres grávidas;

(e) formação e capacitação de profissionais e outros agentes nacionais para a incorporação das novas práticas de luta contra a malária; e

(f) informação, educação e comunicação para o pleno envolvimento das comunidades visando competências familiares e pessoais na prevenção e combate à malária.

Artigo 2°

Para a implementação bem sucedida do Programa da CPLP sobre o Combate à Malária, os Estados membros acordam igualmente o seguinte:

(a) concentrar esforços e recursos no combate à malária;

(b) participar na implementação do Programa da CPLP sobre o Combate à Malária, maximizando e conjugando os recursos nacionais e da CPLP;

(c) disponibilizar, de acordo com as possibilidades de cada um, competências nacionais em benefício dos Estados membros da CPLP;

(d) dar prioridade, no Programa da CPLP sobre o Combate à Malária, a acções concretas e integradas que apontem para a auto-sustentabilidade e auto-suficiência nacionais;

(e) desenvolver uma estratégia internacional activa e concertada de negociação para a aquisição de medicamentos antimaláricos, mosquiteiros, inseticidas utilizados na saúde pública, e outros artigos e serviços recomendados como necessários no combate à malária;

(f) reduzir ou isentar taxas e impostos de importação e exportação sobre os produtos acima listados; e

(g) desenvolver uma estratégia internacional activa e concertada de negociação para a mobilização de recursos financeiros adicionais para o Programa da CPLP sobre o Combate à Malária.

Artigo 3°

O Programa da CPLP sobre o Combate à Malária será orientado pelas questões do género.

Artigo 4°

O Programa da CPLP sobre o Combate à Malária prestará particular atenção às mulheres grávidas e crianças menores de 5 anos.

Artigo 5°

O Programa da CPLP sobre o Combate à Malária deverá estimular os Estados membros a promoverem a transversalidade das acções no tema através dos diferentes âmbitos governamentais, bem como o activo envolvimento e participação da sociedade civil nas respostas nacionais.

Artigo 6°

O Programa da CPLP sobre o Combate à Malária será revisto de dois em dois anos pelos Estados membros signatários deste Acordo.

Artigo 7°

O Programa da CPLP sobre o Combate à Malária deverá criar uma base de dados permanente da CPLP sobre a malária.

Artigo 8°

O Secretariado Executivo da CPLP, em colaboração com as entidades dos Estados membros competentes no âmbito da luta contra a Malária e os Pontos Focais de Cooperação da CPLP, coordenará a definição, estabelecimento, acompanhamento e avaliação do Programa da CPLP sobre o Combate à Malária.

Artigo 9°

As entidades competentes no âmbito da luta contra a malária nos Estados membros serão responsáveis pela implementação do Programa da CPLP sobre o Combate à Malária nos respectivos países.

Artigo 10°

As entidades competentes no âmbito da luta contra a malária nos Estados membros, os Pontos Focais de Cooperação da CPLP e o Secretariado Executivo da CPLP realizarão um balanço anual da implementação do Programa da CPLP sobre o Combate à Malária.

Artigo 11°

A CPLP, representada pelo seu Secretariado Executivo, poderá estabelecer Acordos com organizações ou outros parceiros internacionais visando a materialização do Programa da CPLP sobre o Combate à Malária.

Artigo 12°

O Fundo Especial da CPLP deverá conter uma rubrica especial sobre a Malária.

Artigo 13°

O presente Acordo não prejudica a existência e o estabelecimento de outros acordos entre os Estados membros sobre a matéria.

Artigo 14°

1. As divergências relacionadas com a interpretação ou implementação do presente Acordo serão esclarecidas entre as entidades competentes dos Estados membros no âmbito da luta contra a malária.

2. Caso não seja possível esclarecer quaisquer divergências por negociação, cada Estado membro poderá solicitar que as mesmas sejam submetidas à decisão do Conselho de Ministros da CPLP, após consulta ao Comité de Concertação Permanente da CPLP.

Artigo 15°

1. O presente Acordo poderá ser alterado por proposta de um dos Estados membros.

2. A proposta de emenda será objecto de negociações entre os Estados membros, com vista a obter um texto final.

3. O texto resultante das negociações acima referidas será encaminhado ao Conselho de Ministros, onde será adoptado por consenso.

4. As emendas entrarão em vigor nos termos previstos no artigo 17°.

Artigo 16°

1. Qualquer Estado membro poderá denunciar o presente Acordo, mediante notificação ao Secretariado Executivo que, por sua vez, comunicará de imediato aos demais Estados membros.

2. A denúncia produzirá efeito 60 dias após a data da recepção da notificação.

Artigo 17°

1. O presente Acordo entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte à data em que três Estados membros da CPLP tenham depositado na sede da CPLP, junto ao Secretariado Executivo, os respectivos instrumentos de ratificação ou documentos equivalentes que os vinculem ao Acordo.

2. Para cada um dos Estados membros que vier a depositar posteriormente, na sede da CPLP, junto ao Secretariado Executivo, o respectivo instrumento de ratificação ou documento equivalente que o vincule ao Acordo, o mesmo entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte à data do depósito.

Artigo 18°

O texto original do presente Acordo será depositado na sede da CPLP, junto do Secretariado Executivo, que enviará cópias autenticadas do mesmo aos Estados membros.

Feito e assinado em São Tomé, a 26 de Julho de 2004.

Pelo Governo da República de Angola
Pelo Governo da República Federativa do Brasil
Pelo Governo da República de Cabo Verde
Pelo Governo da República da Guiné-Bissau
Pelo Governo da República de Moçambique
Pelo Governo da República Portuguesa
Pelo Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe
Pelo Governo da República Democrática de Timor-Leste

Resoluções do Conselho e Ministros

Resolução
sobre a Promoção e Difusão da Língua Portuguesa

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em São Tomé, na sua IX Reunião Ordinária, no dia 26 de Julho de 2004;
Tendo em conta o carácter fundamental das actividades de promoção e difusão da Língua Portuguesa para o fortalecimento da CPLP no plano internacional e para o aprofundamento da amizade mútua, da concertação política e da cooperação entre os seus Estados membros;

Congratulando-se com as iniciativas da Sociedade Civil dos Estados membros a favor da promoção e difusão da Língua Portuguesa;

Tendo apreciado os resultados do I Encontro Extraordinário de Trabalho sobre o Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP), realizado na Praia, a 4 e 5 de Dezembro de 2003; da Oficina de Trabalho Preparatória à III Assembleia Geral do IILP, realizada em Lisboa, de 10 a 12 de Maio de 2004 e da III Assembleia Geral do IILP, realizada na Praia, a 28 e 29 de Junho de 2004;

Considerando que a materialização de projectos de promoção e difusão da Língua Portuguesa através do IILP, é um dos objectivos gerais da CPLP; e

Havendo identificado a necessidade da adopção de medidas que confiram um maior dinamismo ao IILP e, em particular, a dotação do Instituto dos meios humanos e materiais necessários para o eficaz cumprimento da sua missão;

DECIDE:

Reiterar o compromisso de apoiar projectos ou acções concretas voltadas para o fortalecimento da Língua Portuguesa nos Estados membros, especialmente em Timor-Leste;

Registar, com satisfação, as actividades desenvolvidas pelo Secretariado Executivo junto das entidades da sociedade civil interessadas na promoção e difusão da Língua Portuguesa e, nesse particular:

- Aplaudir a Fundação Roberto Marinho e demais parceiros do Projecto Estação da Luz da Nossa Língua pela iniciativa de criar, na cidade de São Paulo, um centro internacional de referência da Língua Portuguesa; e

- Louvar a Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (FLAD) pelos seus esforços para que a Língua Portuguesa seja incluída nos exames de acesso às universidades norte-americanas.

Sublinhar a importância da promoção da utilização da língua portuguesa em organizações internacionais, nomeadamente, através de tradutores e interpretes nas organizações internacionais que tenham o Português como língua de trabalho e do apoio à criação de conteúdos em Língua Portuguesa para as páginas na Internet dessas mesmas organizações, com especial incidência para as seguintes organizações africanas: UA, CEDEAO, CEACC, SADC e UEMOA;

Congratular o Dr. Manuel Brito-Semedo pela sua eleição para o cargo de Director Executivo do IILP e a Dra. Ana Paula Serafim Henriques pela sua recondução na Presidência da Assembleia Geral;

Tomar nota das alterações aos Estatutos e ao Regimento da Assembleia Geral do IILP e das recomendações à Direcção Executiva do Instituto, emanadas da III Assembleia Geral;

Saudar as seguintes orientações resultantes dos trabalhos da III Assembleia Geral no que respeita:

- A criação de mecanismos de reforço de coordenação entre a Direcção Executiva do IILP e o Secretariado Executivo da CPLP;

- A elaboração e execução de projectos, sempre que possível, em parceria com instituições interessadas na promoção e difusão da Língua Portuguesa;

Instruir os órgãos da CPLP, tendo em atenção os resultados emanados da III Assembleia Geral do IILP:

- A designar um assessor que se encarregue do acompanhamento contínuo das actividades do IILP e do encaminhamento da interlocução com a CPLP;

- A fornecer formação e capacitação do quadro de pessoal do IILP no sentido da adopção de práticas administrativas e financeiras padronizadas e

- A apoiar o IILP na administração financeira dos seus projectos, por meio do Fundo Especial da CPLP, sem que aqueles sejam onerados pela taxa de administração do Fundo.

Instar os Estados membros que ainda não o fizeram a contribuírem para o Orçamento do IILP, de forma a garantir o seu adequado funcionamento.

Feita em São Tomé, a 26 de Julho de 2004.

Resolução sobre a Revisão do Estatuto do Observador

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em São Tomé, na sua IX Reunião Ordinária, no dia 26 de Julho de 2004;

Considerando que o princípio inspirador do instituto da observação deve ser o de agregar parceiros, sejam eles países, organizações internacionais ou entidades da sociedade civil;

Reconhecendo o interesse da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa em atribuir maior visibilidade às suas actividades nas suas três vertentes de actuação: a concertação político-diplomática, a cooperação e a promoção e difusão da língua portuguesa;

Enfatizando a importância que reveste o permanente aperfeiçoamento dos mecanismos regulamentares da actuação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;

Estando ciente da necessidade de tornar o Estatuto do Observador mais condizente com a actual realidade e necessidades da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;

Tendo em consideração os trabalhos, ora em andamento, do Comité de Concertação Permanente, no sentido de apresentar projecto de reforma do Estatuto do Observador, que atenda aos desafios presentes e futuros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;

Registando a sua satisfação com o interesse manifestado por alguns países em colaborar mais estreitamente com a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa; e

Recordando que a Conferência de Chefes de Estado e de Governo é o órgão competente para decidir sobre as candidaturas de países;

DECIDE:

Recomendar à Conferência de Chefes de Estado e de Governo que instrua os órgãos competentes a informar os candidatos à condição de observador que a apreciação de novas candidatura terá lugar após a conclusão dos trabalhos de revisão do Estatuto do Observador, ora em curso, sem prejuízo dos mesmos poderem participar em reuniões da Organização, a título de convidados, mediante consulta prévia aos Estados membros.

Feita em São Tomé, a 26 de Julho de 2004.

Resolução sobre a luta contra o HIV/SIDA

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em São Tomé, na sua IX Reunião Ordinária no dia 26 de Julho de 2004 ;

Recordando o Acordo Geral de Cooperação no âmbito da CPLP, assinado a 17 de Julho de 1998, na cidade da Praia, durante a II Conferência dos Chefes de Estado e de Governo;

Recordando o Acordo de Cooperação entre os Governos dos Estados membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa sobre combate ao HIV/SIDA assinado na cidade de Brasília, durante a IV Conferência dos Chefes de Estado e de Governo;

Recordando a Declaração de Brasília, emitida a 1 de Agosto de 2002, durante IV Conferência dos Chefes de Estado e de Governo, na qual os Estados membros *"reiteraram o compromisso de cooperarem, dentro das suas disponibilidades financeiras, materiais, tecnológicas e humanas na implementação dos programas de combate ao HIV/SIDA"* ;

Considerando que o combate contra o HIV/SIDA é um tema prioritário, pela incidência desta epidemia no tecido económico e social de cada um dos Estados membros;

DECIDE:

Aprovar a campanha de informação no âmbito da luta contra o HIV/SIDA apresentada por Portugal e destinada ao conjunto dos Estados membros ;

Mandatar o Secretariado Executivo para promover a execução desta campanha em estreita articulação com as autoridades de cada Estado membro e em particular com as respectivas estruturas encarregadas do combate ao HIV/SIDA; e

Mandatar o Secretariado Executivo para efectuar contactos com as instâncias internacionais encarregadas do combate ao HIV/SIDA, bem como com as fundações privadas activas nesta área, para aprofundar a respectiva cooperação com a CPLP e os seus Estados membros nesta área.

Feita em São Tomé, a 26 de Julho de 2004.

Resolução sobre o Combate à Malária/Paludismo

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em São Tomé, na sua IX Reunião Ordinária, no dia 26 de Julho de 2004;
Considerando as proporções pandémicas que a malária alcançou em vários Estados membros da Comunidade, particularmente, durante a última década, onde além de ser uma grave questão de saúde pública, passou a ser também considerada uma barreira ao desenvolvimento;

Reconhecendo a necessidade de se evitar a potencialização dos factores de risco para a ocorrência de casos de malária e seus efeitos negativos no desenvolvimento sócio-económico;

Reconhecendo a necessidade de se implementar uma política de combate à malária que esteja integrada no âmbito dos projectos e programas em desenvolvimento;

Reafirmando a Declaração de Maputo, emitida a 18 de Julho de 2002 durante a III Conferência de Chefes de Estado e de Governo, que no seu parágrafo 19º consi dera "a persistência da malária como um dos maiores causadores da morte nos países em desenvolvimento, apelando à comunidade internacional e, em especial, aos países desenvolvidos, para que dêem prioridade aos esforços coordenados para a prevenção e combate ao HIV/SIDA e à malária";

Reafirmando a Declaração de Brasília, emitida a 1 de Agosto de 2002 durante a IV Conferência dos Chefes de Estados e de Governo, que no seu parágrafo 3º, letra "f", destaca "o empenho da CPLP no combate para a erradicação das doenças endémicas nos Estados membros, em particular a malária e a tuberculose"; e

Tendo em conta as recomendações e o "Programa da CPLP sobre o Combate à Malária", emanados do I Encontro da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa sobre Malária, realizado na cidade de São Tomé, de 23 a 25 de Março de 2004;

DECIDE:

Aprovar o *Acordo de Cooperação entre os Estados membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa sobre o Combate à Malária/Paludismo.*

Feita em São Tomé, a 26 de Julho de 2004.

Resolução sobre as Convenções dos Centros Regionais de Excelência em Desenvolvimento Empresarial e em Administração Pública

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em São Tomé, na sua IX Reunião Ordinária, no dia 26 de Julho de 2004;
Recordando a decisão da V Reunião Ordinária do Conselho de Ministros, realizada a 16 de Julho de 2000, em Maputo, de implementar o Centro Regional de Excelência em Desenvolvimento Empresarial, em Luanda, e o Centro Regional de Excelência em Administração Pública, em Maputo;

Reafirmando a Resolução sobre os Centros Regionais de Excelência em Desenvolvimento Empresarial e em Administração Pública, emitida durante a VII Reunião Ordinária do Conselho de Ministros, realizada a 30 de Julho de 2002, em Brasília;

Congratulando-se com a assinatura das Convenções dos Centros Regionais de Excelência em Desenvolvimento Empresarial e em Administração Pública, no dia 31 de Maio de 2004, na sede do Secretariado Executivo, em Lisboa; e

Reiterando a importância dos Centros Regionais de Excelência em Desenvolvimento Empresarial e em Administração Pública como instrumentos de fortalecimento da capacidade institucional dos Estados membros;

DECIDE:

Encorajar os Estados membros a envidarem esforços no sentido de ratificarem, o mais rapidamente possível, as Convenções dos Centros Regionais de Excelência em Desenvolvimento Empresarial e em Administração Pública;

Congratular o Governo brasileiro pelos esforços envidados em prol do processo de institucionalização do Centro Regional de Excelência em Desenvolvimento Empresarial; e

Recomendar ao Secretariado Executivo que acompanhe o processo de entrada em vigor das Convenções dos Centros Regionais, bem como o processo de instalação do Centro Regional de Excelência em Administração Pública.

Feita em São Tomé, a 26 de Julho de 2004.

Resolução sobre a Institucionalização das Reuniões de Órgãos Públicos dos Estados Membros da CPLP

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em São Tomé, na sua IX Reunião Ordinária, no dia 26 de Julho de 2004;

Considerando que as Reuniões Ministeriais previstas no artigo 17º dos Estatutos da CPLP têm sido realizadas com regularidade e êxito, dando ensejo a valiosas acções de concertação e cooperação dos diferentes sectores governamentais dos Estados membros;

Considerando que também em outras instâncias de actuação governamental já estão a ocorrer reuniões de coordenação entre órgãos públicos dos Estados membros;

Considerando a relevância de que tais reuniões estejam devidamente inseridas no marco institucional da CPLP;

Tendo em conta a aspiração de que nos mais diversos níveis de actuação governamental os órgãos públicos dos Estados membros possam reunir-se com regularidade para levar adiante iniciativas de concertação e cooperação em suas áreas específicas de competência;

DECIDE:

1. Estabelecer no Secretariado Executivo da CPLP um mecanismo de acompanhamento das reuniões de órgãos públicos dos Estados membros; e

2. Estabelecer que o referido mecanismo deverá contemplar:

   a) O registo das reuniões de órgãos públicos dos Estados membros realizadas sob a égide da CPLP;

   b) A recomendação de que o Estado anfitrião deposite no Secretariado Executivo os documentos aprovados nestas reuniões;

   c) A solicitação, quando for o caso, de que sejam transmitidos ao Secretariado Executivo os dados referentes aos Pontos Focais, grupos de coordenação e outras instâncias responsáveis pela condução das iniciativas lançadas por essas reuniões;

   d) O envio, sempre que possível e conveniente, de representantes do Secretariado Executivo a essas reuniões; e

   e) A periódica informação ao Comité de Concertação Permanente das actividades de acompanhamento conduzidas pelo Secretariado Executivo.

Feita em São Tomé, a 26 de Julho de 2004.

Resolução sobre o Conselho Empresarial da CPLP

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em São Tomé, na sua IX Reunião Ordinária, no dia 26 de Julho de 2004;

Recordando que a criação do Conselho Empresarial, proposta pelo I Fórum Empresarial, realizado em Lisboa em 27 e 28 de Junho de 2002, e endossada pela Cimeira de Brasília, em Julho de 2002, se norteia pelos princípios e valores comuns a todos os Estados membros;

Tendo tomado conhecimento, com apreço, das conclusões adoptadas pelo II Fórum Empresarial da CPLP, realizado em Fortaleza, a 10 e 11 de Junho de 2003, e exprimindo particular satisfação pela criação do Conselho Empresarial, como órgão de importância e utilidade na promoção da troca de informações, cooperação empresarial e prospecção de novas oportunidades de negócios e de investimentos no espaço da CPLP;

DECIDE:

Congratular a ELO – Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Económico e a Cooperação, pelo seu forte empenho na criação do Conselho Empresarial, instituição que, em muito, irá contribuir para reforçar a Comunidade através da afirmação da sua vertente económica e empresarial;

Felicitar os Governos dos Estados membros da Comunidade pela disponibilidade em viabilizar a criação do Conselho Empresarial da CPLP que irá contribuir para potenciar a cooperação entre os empresários, reforçando a importância da língua portuguesa como veículo de negócios; e

Reiterar a importância do Conselho Empresarial da CPLP na promoção do desenvolvimento do sector privado dos Estados membros, tornando-os espaços económicos mais atractivos.

Feita em São Tomé, a 26 de Julho de 2004.

Resolução sobre a República da Guiné-Bissau

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em São Tomé, na sua IX Reunião Ordinária, no dia 26 de Julho de 2004;

Congratulando-se com a realização de eleições livres e justas;

Regozijando-se com a formação de um novo Governo, legitimado pelo veredicto do povo guineense;

Considerando encorajadores e decisivos os passos em direcção à total normalização política, democrática e constitucional do país;

Considerando que foram alcançados os resultados preconizados na Resolução sobre a Guiné-Bissau, feita a 18 de Julho de 2003, em Coimbra;

Atendendo aos relatórios de 19 de Agosto de 2003 e de 14 de Novembro de 2003, bem como as respectivas conclusões;

Saudando a contribuição financeira disponibilizada pela Comunidade para o Fundo de Gestão Económica de Emergência da Guiné-Bissau, administrado pelo PNUD *(trust fund)*, e outras contribuições financeiras no âmbito bilateral, o que vem conferir maior conteúdo e dimensão aos esforços de solidariedade para com aquele país irmão;

Relembrando os comunicados dos órgãos da CPLP que emprestaram a sua solidariedade ao povo guineense e apelos ao envolvimento urgente e eficaz da Comunidade Internacional, como condições indispensáveis à promoção do desenvolvimento;

Expressando o seu agradecimento pelas missões de apoio dos Estados membros à organização das eleições legislativas de 28 de Março, bem como o reconhecimento à missão de observação eleitoral à Guiné-Bissau, que garantiu a cobertura do processo de eleições com uma equipa em que, para além do enviado especial da CPLP e o Secretariado Executivo, estiveram representados todos os Estados membros; e

Constatando a necessidade de continuar a apoiar o processo de transição nesse País irmão, como forma de contribuir para o lançamento de condições indispensáveis ao desenvolvimento do país;

DECIDE:

Felicitar o Povo da Guiné-Bissau e as autoridades de Transição pelo empenho posto no respeito do calendário eleitoral e pela forma cívica, ordeira e exemplar como decorreram o processo e o acto eleitoral;

Saudar as gestões em favor da Guiné-Bissau empreendidos pelo Presidente da República Federativa do Brasil e da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da CPLP junto dos organismos financeiros internacionais;

Saudar igualmente as diligências desenvolvidas pelos Chefes de Estado e de Governo dos Estados membros junto de países amigos e instâncias internacionais e regionais;

Felicitar o Dr. José Ramos-Horta, Ministro dos Negócios Estrangeiros e de Cooperação da República Democrática de Timor-Leste e Prémio Nobel da Paz pela excelência do contributo dispensado na promoção do diálogo e do entendimento entre os diferentes protagonistas na configuração de um quadro institucional e democrático duradoiro;

Felicitar o Secretariado Executivo pelo empenho e disponibilidade demonstrados no acompanhamento do processo de transição;

Continuar a aprimorar os mecanismos de apoio à Guiné-Bissau, designadamente através da reavaliação, redimensionamento e reforço dos projectos de reconstrução e capacitação institucional;

Reiterar o apelo à Comunidade Internacional, particularmente às Nações Unidas e as instituições financeiras multilaterais, no sentido de se envolverem, de forma cada vez mais efectiva, nomeadamente, na disponibilização de apoios em recursos financeiros e assistência técnica, essenciais à viabilização do desenvolvimento sustentável.

Feita em São Tomé, a 26 ≠ Julho de 2004

Resolução Sobre os Acordos Assinados no Âmbito da CPLP

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em São Tomé, na sua IX Reunião Ordinária, no dia 26 de Julho de 2004;

Regozijando-se com a relevância dos Acordos assinados entre os Estados membros no âmbito da CPLP, o que demonstra inequívoca vontade política no impulsionamento das actividades da organização;

Considerando encorajadores os passos dados em direcção à concretização desses Acordos; e

Reconhecendo a necessidade de esforços adicionais no sentido de viabilizar integralmente o conjunto dos Acordos, através do cumprimento das normas de entrada em vigor;

DECIDE:

Encorajar o Secretariado Executivo, enquanto depositário de Acordos assinados no âmbito da CPLP, a prosseguir o acompanhamento do processo de conclusão e implementação desses Acordos; e

Felicitar os Estados membros signatários que ratificaram os Acordos e instar os demais a promoverem diligências, com a urgência possível, no sentido da entrada em vigor de todos os instrumentos jurídicos assinados no âmbito da CPLP.

Feito em São Tomé, a 26 de Julho de 2004.

Resolução sobre a Sociedade Civil na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em São Tomé, na sua IX Reunião Ordinária, no dia 26 de Julho de 2004;
Recordando o estabelecido no parágrafo 8º da Declaração da Praia, de 17 de Julho de 1998, no qual os Chefes de Estado e de Governo *"registaram com satisfação a adesão ampla da sociedade civil dos países membros, reflectida nas iniciativas dos sectores como empresários, sindicatos, organizações de mulheres, profissionais da área jurídica, escritores e personalidades da cultura, juventude, cooperativas e outros"*;

Recordando ainda o parágrafo 4º, alínea e), da Declaração de Maputo, de 18 de Julho de 2000, no qual os Chefes de Estado e de Governo recomendaram *"uma melhor articulação entre iniciativas sectoriais e da sociedade civil realizadas no âmbito da CPLP"*;

Considerando o estabelecido no parágrafo 3º, alínea k), da Declaração de Brasília, de 1 de Agosto de 2002, em que os Chefes de Estado e de Governo destacaram *"o incremento dos contatos entre organismos da sociedade civil, cuja dinâmica tem contribuído para uma maior divulgação e apoio às actividades da CPLP. Registraram com apreço os múltiplos encontros envolvendo os diversos sectores das sociedades civis dos países da Comunidade sobre as mais diversas áreas;"*

Tendo em conta a "Resolução sobre a CPLP e as iniciativas da sociedade civil", aprovada na VI Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em São Tomé, a 31 de Julho de 2001;

Tendo em conta que o Secretariado Executivo tem recebido vários pedidos de organizações da sociedade civil a solicitar a sua inscrição junto da Comunidade; e

Considerando ainda a necessidade de criação de instrumentos de articulação e troca de informações sobre as actividades dessas entidades nos domínios em que a CPLP actua;

DECIDE:

1. Recomendar a criação de um sistema de registo facultativo no Secretariado Executivo às organizações do espaço CPLP que congreguem entidades da sociedade civil legalmente estabelecidas nos Estados membros, e que assim o solicitem. As organizações registadas poderão declarar-se "organização registada junto da CPLP", sem que o registo implique qualquer tipo de representação da CPLP ou pretensão de exclusividade na associação ao nome da Comunidade; e

2. Estimular o estabelecimento de protocolos ou acordos de cooperação entre o Secretariado Executivo e as associações registadas, com vista a uma melhor articulação das suas actividades.

Feita em São Tomé, a 26 de Julho de 2004.

Resolução sobre os Embaixadores de Boa Vontade da CPLP

O Conselho de Ministros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em São Tomé, na sua IX Reunião Ordinária, no dia 26 de Julho de 2004;

Considerando o disposto nos parágrafos 4º e 11º da Declaração de Brasília, da IV Conferência dos Chefes de Estado e de Governo, que recomendam *"o reforço das ações que promovam a visibilidade interna e externa da nossa Comunidade"* e ressaltam *"a importância de se promover um reforço da visibilidade da CPLP junto da opinião pública dos Estados membros"*;

DECIDE:

1. Instituir a figura de "Embaixador de Boa Vontade da CPLP", com vista a promover amplamente os objectivos e difundir as actividades da CPLP.

2. Os Embaixadores de Boa Vontade serão escolhidos pelo Conselho de Ministros ou pelo Comité de Concertação Permanente, ad referendum do Conselho de Ministros, dentre personalidades que se notabilizaram nos domínios da sua actividade, com destaque para a cultura, desporto, artes, ciência e política.

Feita em São Tomé, a 26 de Julho de 2004.

Resolução sobre o Orçamento de Funcionamento do Secretariado Executivo da CPLP para o Exercício de 2005

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em São Tomé, na sua VIII Reunião Ordinária, no dia 26 de Julho de 2004;

Tendo em conta a transição de mandatos do Secretário Executivo e do Secretário Executivo Adjunto da CPLP, em Julho de 2004;

DECIDE:

Recomendar ao Comité de Concertação Permanente que, de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 12º dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, delibere sobre a proposta de Orçamento de Funcionamento para o Exercício de 2005, até 31 de Dezembro de 2004.

Feita em São Tomé, a 26 de Julho de 2004.

Resolução sobre a Aprovação do Orçamento de Funcionamento do Secretariado Executivo para o Exercício de 2004

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em São Tomé, na sua IX Reunião Ordinária, no dia 26 de Julho de 2004;

Tendo apreciado o Orçamento de Funcionamento do Secretariado Executivo para o Exercício de 2004, aprovado ad referendum pelo Comité de Concertação Permanente, na sua 72ª Reunião Ordinária, em Lisboa, no dia 18 de Dezembro de 2003, ao abrigo da Resolução da VIII Reunião do Conselho de Ministros sobre o Orçamento de Funcionamento da CPLP para o Exercício de 2004, aprovado em Coimbra, em 18 de Julho de 2003, e por força do disposto no n.º 7 do artigo 12º dos Estatutos da CPLP;

DECIDE:

Ratificar a aprovação do referido Orçamento para o Exercício de 2004, no valor de EUROS 1.082.703,70, cujo financiamento será realizado por meio de contribuições obrigatórias de EUROS 30.000,00, por Estado membro, e das seguintes contribuições voluntárias:

ANGOLA	EUROS	103.211,00
BRASIL	EUROS	309.426,70
MOÇAMBIQUE	EUROS	36.174,00
PORTUGAL	EUROS	393.892,00
Total	EUROS	842.703,70

Feita em São Tomé, a 26 de Julho de 2004.

Resolução sobre o Relatório de Auditoria Conjunta às Demonstrações Financeiras da CPLP

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em São Tomé, na sua IX Reunião Ordinária, no dia 26 de Julho de 2004;

Tendo apreciado o Relatório da Auditoria Conjunta às Demonstrações Financeiras do Orçamento de Funcionamento do Secretariado Executivo e do Fundo Especial, referentes ao ano de 2003, elaborado pelos Tribunais de Contas do Brasil e de Angola, por solicitação do Secretariado Executivo à Organização das Instituições Superiores de Controlo da CPLP;

DECIDE:

Felicitar a Organização das Instituições Superiores de Controlo da CPLP pelo relatório apresentado; e

Congratular-se com os resultados obtidos, que reflectem um esforço meritório no sentido de uma boa administração dos recursos.

Feita em São Tomé, a 26 de Julho de 2004.

Homenagens

Homenagem ao Embaixador João Augusto de Médicis, Secretário Executivo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Nascida de uma herança histórica comum e da convergência dos valores democráticos de 220 milhões de cidadãos, em oitos países e quatro continentes, a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) encontrou na figura do Embaixador João Augusto de Médicis um grande defensor de suas causas e perspicaz arquitecto do seu futuro.

Nos 21 meses que esteve à frente do Secretariado Executivo da CPLP, o Embaixador Médicis imprimiu à Organização o dinamismo e competência necessários a consolidação do seu papel de foro multilateral privilegiado para a concertação político-diplomática, a cooperação entre os Estados membros e a promoção e difusão da língua portuguesa. Munido de uma vasta experiência diplomática e de uma habilidade sempre temperada com elegância, o Embaixador Médicis logrou projectar a imagem da CPLP como actor de destaque no cenário internacional.

Foi com grande pesar que soubemos de seu falecimento, a 14 de Abril de 2004, e com um profundo sentimento de gratidão nos unimos a toda a comunidade de língua portuguesa nas homenagens que então lhe foram prestadas.

O caminho de Brasília a São Tomé pôde ser percorrido com êxito graças ao trabalho exemplar do Secretário Executivo da CPLP.

No âmbito da concertação política-diplomática, conseguiu-se mostrar coesão e rapidez nas questões relativas à Guiné-Bissau e a São Tomé e Príncipe, assegurando-se a preservação da normalidade institucional nesses dois Estados membros.

Também em relação a Timor-Leste, a CPLP actuou de forma concertada e eficaz, defendendo, no âmbito do Conselho de Segurança das Nações Unidas, os interesses desse Estado membro e a continuidade do apoio internacional ao esforço de reconstrução nacional.

Por meio do seu Secretário Executivo, a CPLP fez-se ainda presente, pela primeira vez, em importantes foros internacionais, tais como a Cimeira Mundial sobre a Sociedade da Informação e o Conselho de Segurança das Nações Unidas.

No plano da cooperação, consolidaram-se os projectos já em andamento e desenvolveram-se novas áreas de interesse, a exemplo do seu empenho nas iniciativas que culminaram na assinatura do Acordo de Cooperação entre os Estados membros sobre o combate à Malária/Paludismo.

Chegou-se também à assinatura das Convenções dos Centros Regionais de Excelência em Desenvolvimento Empresarial e Administração Pública, que irão possibilitar a multiplicação das actividades de formação no âmbito da CPLP.

Sob a gestão do Embaixador João Augusto de Médicis, o Secretariado Executivo empreendeu ainda um considerável esforço de aproximação com Agências, Empresas, Institutos e Fundações, o que deu ensejo à formação de importantes parcerias e a uma mais ampla participação dos órgãos de governo e da sociedade civil na CPLP.

O fortalecimento da CPLP no plano político-diplomático e o alargamento das actividades de cooperação abriram o caminho para novas oportunidades no plano internacional, em colaboração com outros organismos internacionais, tais como o EACDH, a OMC, o PAM, a UNCTAD e a UNESCO.

Igualmente importante foi a criação do Conselho Empresarial da CPLP, iniciativa especialmente cara ao Embaixador Médicis, que nela via um indispensável instrumento para ampliar a capacidade de actuação e visibilidade da CPLP na área económica e empresarial. No plano da política de promoção e difusão da Língua Portuguesa, o Secretário Executivo mostrou empenho em conferir uma maior operacionalidade ao Instituto Internacional de Língua Portuguesa e formulou algumas das principais ideias que seriam, posteriormente, acolhidas pela Comunidade.

Ainda no que diz respeito a este importante pilar da CPLP, apoiou o estreitamento de laços de cooperação

entre os órgãos governamentais competentes dos Estados membros e buscou emprestar o apoio institucional da CPLP a importantes iniciativas conduzidas no âmbito da sociedade civil, tais como o Projecto Estação da Luz da Nossa Língua e a iniciativa lançada pela Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (FLAD), com vista a incluir a Língua Portuguesa nos exames de acesso às universidades norte-americanas.

No plano da organização interna do Secretariado Executivo, o Embaixador Médicis bateu-se por defender a consolidação instituicional, empenhando-se em superar as deficiências existentes e assegurar o funcionamento da sede com os recursos físicos e humanos adequados.

Por isso, reunidos na cidade de São Tomé, nós, os Chefes de Estado e de Governo da CPLP, rendemos homenagem póstuma ao Secretário Executivo, pela distinção e zelo com que serviu a Comunidade durante o seu mandato e decidimos encaminhar a presente aos familiares do Embaixador João Augusto de Médicis.

Feita e assinada em São Tomé, a 27 de Julho de 2004.

Pelo Governo da República de Angola

Pelo Governo da República Federativa do Brasil

Pelo Governo da República de Cabo Verde

Pelo Governo da República da Guiné-Bissau

Pelo Governo da República de Moçambique

Pelo Governo da República Portuguesa

Pelo Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe

Pelo Governo da República Democrática de Timor-Leste

Homenagem ao Vice-Ministro das Relações Exteriores da República de Angola, Francisco Romão e Silva

Foi com profundo pesar que a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa recebeu, durante a sua V Conferência de Chefes de Estado e de Governo, a notícia da súbita e trágica morte do Vice-Ministro das Relações Exteriores de Angola, Estado membro a que solidariamente nos associamos neste momento de dor e de luto.

A história de qualquer organização de povos constrói-se, do dealbar do sonho à madrugada da sua edificação, com o legado daqueles que se vão empenhando na consolidação do seu ideário, enquanto projecto e convicção, numa interacção dialéctica entre a realidade em construção e o imaginário que lhe precede e lhe nutre.

O malogrado Vice-Ministro das Relações Exteriores da República de Angola, Francisco Romão da Silva, ilustre que foi, impulsionador, desde a aurora de São Luís do Maranhão, da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, enquadra-se no âmbito daqueles que lhe emprestaram um contributo importante.

Ao exercer, no despontar da nossa Comunidade, as funções de direcção no Gabinete de Apoio à CPLP e Ponto Focal para os assuntos da CPLP, em regime de acumulação com o cargo de Director da Direcção "Europa" no Ministério das Relações Exteriores de Angola, numa postura e discurso de contagiante firmeza e convicção com relação aos propósitos da nossa Organização, Francisco Romão da Silva revelou-se, com o elevado sentido de missão que lhe era peculiar, como personalidade que transportaria para o interior da Organização motivações e emoções tão positivas, quanto necessárias, para o encadeamento das relações de cumplicidade numa óptica construtiva.

É, pois, baseado num enorme capital de experiência e conhecimentos acumulados, que resulta, entre outros, das funções de destaque que exerceu na estrutura do Estado angolano, tais como as de Governador da Província de Luanda, Embaixador na Jugoslávia e mais tarde Embaixador no Brasil, a par da sua dedicação à causa da Comunidade, que Francisco Romão da Silva investiria, com imensa energia e intervenção de inegável qualidade, toda a carga valorativa que a Organização lhe reconhece com justiça.

Quem com ele teve a oportunidade de privar, no quadro da CPLP, pôde registar o seu elevado profissionalismo e sentido de responsabilidade, denunciando um comprometimento inequívoco com os mais altos desígnios da nossa Casa Comum.

Por isso, reunidos na cidade de São Tomé, nós, os Chefes de Estado e de Governo da CPLP, rendemos homenagem póstuma ao Vice-Ministro das Relações Exteriores, pela forma distinta e engajada com que serviu a Comunidade, demonstrando profundo vínculo aos propósitos que a vêm sustentando nas suas diferentes realizações.

Feita e assinada em São Tomé, a 27 de Julho de 2004.

Pelo Governo da República de Angola
Pelo Governo da República Federativa do Brasil
Pelo Governo da República de Cabo Verde
Pelo Governo da República da Guiné-Bissau
Pelo Governo da República de Moçambique
Pelo Governo da República Portuguesa
Pelo Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe
Pelo Governo da República Democrática de Timor-Leste

Declaração de Apreço ao Secretário Executivo Adjunto e Secretário Executivo em Exercício Dr. Zeferino Martins

Nestes últimos dois anos, a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), criada em 1996, para responder às expectativas e desejos em crescendo de povos que integram o mesmo espaço linguístico e partilham sentimentos potenciadores de solidariedades assentes na necessidade de desenvolver acções de concertação político-diplomática, cooperação e promoção e difusão da língua portuguesa, conheceu significativos avanços em matéria de consolidação institucional e de realizações que visam objectivos de estabilidade, paz, segurança e desenvolvimento no espaço da Comunidade, bem como a ampliação da sua visibilidade internacional.

No âmbito de consolidação institucional foram promovidas acções de concertação político-diplomática, cooperação e promoção e difusão da língua portuguesa que permitiram à Organização ascender a patamares de maior operacionalidade e afirmação, quer através de cumplicidades políticas e consensos com evidentes vantagens para a Organização no seu conjunto e nas partes, quer através da projecção dos seus Estados membros em postos internacionais e posições de relevo. O impulso atribuído ao Instituto Internacional de Língua Portuguesa contribuiu, igualmente, com os progressos verificados ao nível do seu funcionamento e reforço das suas linhas de actuação, para imprimir à Organização uma dinâmica mais compatível com as suas ambições em matéria de valorização da Língua Portuguesa.

A nossa Instituição envolveu-se e multiplicou-se, igualmente, em iniciativas diversas que permitiram o retorno à paz, à normalidade institucional e à estabilidade e segurança de determinados Estados membros, nomeadamente através de participação em processos de mediação e observação eleitoral e de missões de bons ofícios junto de organizações internacionais. Quanto a objectivos de desenvolvimento, a Comunidade afirmou-se, sobretudo, pela aprovação e implementação de importantes projectos. A visibilidade internacional da CPLP ficou marcada por importantes desdobramentos diplomáticos desde a sensibilização de parceiros pelos problemas e necessidades dos Estados membros em matéria de mobilização de recursos, até ao estabelecimento de importantes parcerias com Organizações Internacionais que se consubstanciaram designadamente na assinatura de acordos de cooperação.

Os resultados de que se regozija hoje a CPLP, nossa Casa Comum, são, de igual modo, tributários do sentido de missão e de responsabilidade do Secretário Executivo, mais tarde Secretário Executivo em exercício, Dr. Zeferino Martins, personalidade que, com laboriosa devoção e estrito comprometimento com as causas que se erigem como bandeira comunitária, emprestou à CPLP um inegável valor acrescentado, contribuindo, desta forma, para tornar o seu percurso mais efectivo e mais promissor.

Por isso, reunidos em São Tomé, nós, Chefes de Estado e de Governo da CPLP, rendemos homenagem ao Secretário Executivo Adjunto, ora Secretário Executivo em exercício, pela dedicação, zelo e determinação com que serviu a Organização, durante os quatro anos do seu mandato.

Feita e assinada em São Tomé, a 27 de Julho de 2004.

Pelo Governo da República de Angola

Pelo Governo da República Federativa do Brasil

Pelo Governo da República de Cabo Verde

Pelo Governo da República da Guiné-Bissau

Pelo Governo da República de Moçambique

Pelo Governo da República Portuguesa

Pelo Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe

Pelo Governo da República Democrática de Timor-Leste

CPLP

Papel Press, Lda.